

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

# **3° TERMO DE APOSTILAMENTO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.001504/2016-93 TIPO: MENOR PREÇO

3º (Terceiro) Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 033/2016 celebrado entre o CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e a empresa NUTRIR REFEIÇÕES LTDA, doravante denominada apenas CONTRATADA, PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, APOIO OPERACIONAL E ATIVIDADES AUXILIARES NECESSÁRIAS À PREPARAÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA O CAMPUS VARGINHA DA CONTRATANTE.

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, Minas Gerais, CGC/MF nº 17.220.203/0001-96, Autarquia de Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, CPF sob o número e do outro lado, a empresa **NUTRIR REFEIÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 22.381.412/0001-51, estabelecida à Rua Professor Ciro de Castro Almeida, nº 2029, Bairro Custódio Pereira, na Cidade de Uberlândia / MG, CEP: 38401-730, Telefone: (34) 2512-0601 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Adônis França Resende**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº.

considerando os Termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2016 e seus anexos, contidos no processo 23062.001504/2016-93, que passam a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição, e, considerando, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em observância à Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e ao Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, resolvem assinar o presente termo de Apostilamento expresso nas seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem como objeto REAJUSTE DOS VALORES e REPACTUAÇÃO DA MÃO DE OBRA, referente à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2018/SINTHA – Sindicato dos Empregados no Turismo e Hospitalidade de VARGINHA, que reajusta os valores de salários, cesta básica, vale transporte e seguro de vida, de acordo com o que restou estipulado na Cláusula Vigésima Quinta, itens 25.4 e 25.5 e Cláusula Vigésima Oitava do Contrato nº 033/2016 e consequentemente a ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato original, firmado entre as partes, atualizando os valores da mão de obra, gênero alimentício e custos diversos/

	andhulling	
The second		0
M		E I
Inthe	and property	PÚ C

.

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

1.1.1. Abaixo segue planilha resumo dos valores unitários reajustados - CAMPUS - VARGINHA

ltem	Descrição	Unidade	Valor Unitário – R\$ (resultado da etapa de lances)	Total: Gênero + mão de obra +	Quantidade - ano	Total – R\$
-	Fornecimento de refeição (almoço e/ou jantar) de	Gênero alimentício	R\$ 3,66			R\$ 259.578,18
_	acordo com a composiçao dos cardápios de almoco	Mão de Obra	R\$ 4,24	R\$ 10,77	78.833	R\$ 300.772.02
	5	<b>Custos diversos</b>	R\$ 2,87			R\$ 203.571,38
				Total	Total Estimado – R\$	R\$ 763.921,58
	CONTRAPARTI	PARTIDA DA EMPRE	DA DA EMPRESA (Aluguel - Água e Energia) – R\$	gia) – R\$		
ltem	Descrição	Contrapartida Mensal	Unidade	Valor Anual – R\$		
-	Aluguel (Base de Cálculo (mês):	R\$ 2.480,41	Ano	R\$ 29.764.86		
2	Energia Elétrica ( Base de Cálculo (mês)	R\$ 1.135,66	Ano	R\$ 13.627,92		
ო	Água ( Base de Cálculo (mês):	R\$ 1.288,11	Ano	R\$ 15.457,32		
		-	VALOR A SER DE	VALOR A SER DEDUZIDO DO VALOR GLOBAL	GLOBAL – R\$	R\$ 58.850.10
<b>Cont</b> Cálcu estim	<b>Contrapartida sobre o almoço/janta</b> Memória do Cálculo((Valor total do almoço (proposta) / valor total estimado)) × (valor total do aluguel / n° de almoços)	R\$ 0,80				
			VALOR FINAL APÓS	VALOR FINAL APÓS DEDUÇÃO DA CONTRAPARTIDA – R\$	PARTIDA – R\$	R\$ 705.071,48
	VAL (va	ALOR DA REFEIÇÃO AF (valor a ser registrado n	VALOR DA REFEIÇÃO APÓS DEDUÇÃO DO ALUGUEL (valor a ser registrado no comprasgovernamentais)	s)		
Item	Descrição		Unidade	Valor Unitário – R\$ negociado	Quantidade	Valor Total - R\$ negociado
-	Fornecimento de refeição (almoço e/ou janta) de acordo com dos cardápios de almoço.	com a composição	Refeição	R\$ 9,94	78.833	R\$ 705.071,48
Ι.		THE CALL	CERAL Z			

3º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 033/2016 Empresa: NUTRIR REFEIÇÕES LTDA Superintendência de Convênios e Contratos - Processo: 23062.001504/2016-93

2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

# CLÁUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal

2.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado no disposto do § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, no art. 5º do Decreto nº 2.271/97 e no § 4º do art. 41 da IN 02/2008 e alterações, da SLTI/MPOG.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor Contratual Reajustado

3.1. Os valores dos serviços executados no Contrato nº 033/2016 terão o custo unitário da refeição alterado, a partir da assinatura deste 3º Termo de Apostilamento, para R\$ 10,77 (Dez Reais e setenta e sete centavos) e custo unitário após a dedução do Aluguel, Água e Energia Elétrica de R\$ 9,94 (Nove Reais e noventa e quatro centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – Do Reconhecimento de Crédito

4.1. As diferenças entre os valores fixados no 1º Termo de Apostilamento e os valores corrigidos referente aos meses de Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho de 2018 somam R\$ 15.655,13 (Quinze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos).

Mês	Nota Fiscal nº	Quantidade Refeições	31	lor Pago c/ sc. Aluguel		r Repactuado esc. Aluguel	an and the	iferença a pagar
Fevereiro	2403	4994	R\$	46.384,20	R\$	47.033,42	R\$	649,22
Março	2505	8791	R\$	85.379,39	R\$	86.522,22	R\$	1.142,83
Abril	2602	9234	R\$	89.929,00	R\$	91.129,42	R\$	1.200,42
Maio	2706	7691	R\$	74.082,39	R\$	75.082,22	R\$	999,83
Junho	2820	8341	R\$	80.757,89	R\$	81.842,22	R\$	1.084,33
Julho	2925	2753	R\$	23.369,13	R\$	24.745,63	R\$	1.376,50
Agosto	3032	9464	R\$	92.291,10	R\$	97.023,10	R\$	4.732,00
Setembro	3160	8940	R\$	86.909,62	R\$	91.379,62	R\$	4.470,00
Total			R\$	579.102,72	R\$	594.757,85	R\$	15.655,13

### Planilha de Diferenças - CAMPUS VARGINHA

### CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

- 5.1. Todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, objeto do presente Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 12.363.2080.20RG.0031, Fonte de Recurso 100, Elemento de Despesa 33.90.37-05.
  - Nota de empenho nº 2018NE801036.

### CLÁUSULA SEXTA – Da Quitação Recíproca

6.1. Com a assinatura deste 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 033/2016 e tão logo sejam quitadas as diferenças de que trata a Cláusula Quarta desse Termor obedecidas



### SERVICO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

as formalidades pertinentes, as partes conferirão plena e geral quitação recíproca das diferenças decorrentes deste reajuste, para nada mais reclamarem ou requererem a respeito deste objeto.

### CLÁUSULA SÉTIMA – Da Ratificação

7.1. Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Inicial nº 033/2016, não alteradas expressamente por este Termo.

### CLÁUSULA OITAVA – Da Publicação

8.1. A publicação do presente Termo de Apostilamento no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5° dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, CONTRATANTE e CONTRATADA firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 29. de ... Outubro ..... de 2018.

Prof. Flávio Antônio dos Santos **DIRETOR-GERAL DO CEFET-MG** 

Sr. Adonis França Resende

Mª Celeste M. S. Costa Diretora Geral em Exercicio

**Representante Legal** NUTRIR REFEIÇÕES LTDA

Testemunhas: CONTRATANTE Nome: Cargo: CPF: Ass:

CONTRATADA Nome: Cargo: CPF: Ass:

Frank R. Marques **Diretor Administrativo** RG: CPI